

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000583-26.2015.8.26.0233

Classe - Assunto Procedimento Comum - Rescisão do contrato e devolução do

dinheiro

Requerente: Cesar Duarte de Alencar Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes, nos termos da petição de fls. 27/28, confirmada pelo réu a fl. 36, notadamente diante do caráter disponível dos interesses versados.

JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, *ex vi* do inciso III do art. 487 do Código de Processo Civil.

Transita em julgado nesta data (CPC, art. 1.000).

Custas, despesas e honorários, conforme convencionado.

Oportunamente, arquivem-se.

P.R.I.C.

Ibate, 10 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 10/05/2016, baixaram-me estes autos com o(a) r. despacho/decisão supra/retro. Eu, ______ Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.